



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	539675/2017
INTERESSADO	MARTA DE LUNA MALHEIROS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE EXTIÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0067-01/2017

Aprovar a solicitação da profissional pela extinção da cobrança de anuidade;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 28 de setembro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Ricardo Victor de Mendonça Vidal;

Considerando a Deliberação nº 034/2017 da CPFI-CAU/PB;

DELIBEROU:

1 - Aprovar por unanimidade, a solicitação da profissional pela extinção da cobrança da anuidade de 2012. Em seguida encaminhar um ofício para o CPFI-CAU/BR, informando da decisão e solicitando orientação, quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização no sistema do CAU.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Cristina Evelise Vieira Alexandre Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **01 ausência** da conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque.

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB